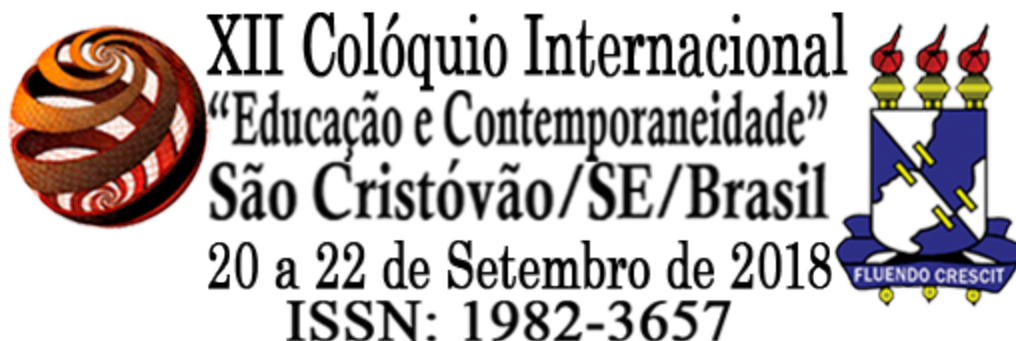




Recebido em:
05/08/2017
Aprovado em:
06/08/2017
Editor Respo.: Veleida
Anahi
Bernard Charlort
Método de Avaliação:
Double Blind Review
E-ISSN:1982-3657
Doi:

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA CONTEMPORANEIDADE: RUPTURAS E PERMANÊNCIAS NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

GUILHERMINA ELISA BESSA DA COSTA

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

RESUMO

O objetivo deste estudo é refletir acerca da educação de surdos na contemporaneidade no processo de inclusão.. Como aporte teórico recorreremos a pesquisadores da área como: QUADROS (2005), GESSER (2002), PERLIN (2006), STROBEL (2008) dentre outros. A metodologia utilizada para este trabalho foi o Estudo de Caso, realizado em uma escola pública municipal. Dialogamos com os autores que embasam os princípios da educação de surdos, destacando sua relevância para a educação básica e seus desdobramentos na prática pedagógica, apresentando um breve percurso histórias das lutas que já existiram em prol de garantir a inclusão de surdos. Conclui-se que que seja efetivo um processo de inclusão é necessário mudanças no que concerne às políticas públicas que normatizam o processo educativo do educando surdo nas escolas regulares.

Palavras-chaves: Educação inclusiva, educação de surdos e surdez;

ABSTRACT

El objetivo del este estudio é reflexionar acerca de la educación de surdos en la contemporaneidade em el processo de Inclusión. Como aporte teórico recurimos a los pesquisadores de la área como: QUADROS (2005), GESSER (2002), PERLIN (2006), STROBEL (2008) dentre otros. La metodologia utilizada foi o Estudio de caso, realizado en una escuela publica municipal. Dialogamos con los autores que embasan los principios de la educacional de sordos, destacando su importância para la educación básica e su desarrollo em la practica pedagógica, presentando um breve caminho de las luchas que yá tuviran con el objetivo de garantizar la Inclusión de los surdos. Concluye que para amparar tales analisis, tornase necessário recurrir a las políticas publicas que normatizan el processo educativo del educando sordo en las escuelas regulares.

Palabras-llave: Educación inclusiva, educación de sordos y surdez.

INTRODUÇÃO

Refletir acerca da educação inclusiva e na educação de surdos no cenário contemporâneo ainda consiste em um desafio nas escolas públicas no interior da Bahia. É preciso esclarecer que os debates sobre educação inclusiva nos últimos anos suscitados em nível mundial se constituem em um desafio, transformado em ações políticas, culturais, sociais e pedagógicas em defesa do direito de todos os indivíduos para estarem aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação, na tentativa de evitar os estereótipos que a própria sociedade impõe frente às pessoas

que possuem algum tipo de deficiência.

A educação inclusiva constitui um processo educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis para uma vivência em sociedade. Desse modo, tais discussões assumem lugar central nos fóruns e congressos educacionais na tentativa de superação da lógica da exclusão, pois ainda existe um quadro expressivo de professores que necessitam de formação nessa área de conhecimento, mesmo com todo o aparato de legislação e diretrizes que temos em nosso país.

Nesse cenário, surge a necessidade de ressignificar a educação para surdos

O Brasil exibe um quadro expressivo de crianças, adolescentes e jovens que possuem problemas de comunicação e surdez, em vários níveis e, por vezes, apresentam dificuldades para acompanhar o desenvolvimento escolar, pois falta uma prática pedagógica adequada, conhecimentos específicos para ensinar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (considerada com Língua Materna para os surdos – L1) e a Língua Portuguesa, como segunda língua para os surdos – L2 e, também, por falta de investimento na formação inicial e continuada dos professores.

Diante dessa realidade, os estudantes surdos podem ser vítimas de repetência, desânimo, defasagem série-idade, entre outros, ocasionando um quadro de reprovações e evasão escolar por falta de uma prática pedagógica que aproxime dos saberes da comunidade surda dos conhecimentos escolares, dentre outros fatores que veremos adiante, no decorrer da apresentação do artigo.

Na maioria das vezes, esses educandos não encontram, quer seja na família, quer seja no ambiente escolar, apoio ou orientação pedagógica para avançar no processo de aprendizagem. Mediante essas reflexões, percebemos que há uma necessidade de compreender o processo de ensino-aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais e buscar formas de intervenção pedagógica na perspectiva de viabilizar o processo de aprendizagem do educando surdo.

BREVE PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE SURDOS E O SURGIMENTO DA LEI DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS

Ressaltamos que os estudos acerca da Língua Brasileira de Sinais gradativamente dissociam a surdez da perspectiva da deficiência, corroborando para a inclusão do surdo na escola regular, pois como assevera Machado (2008, p. 78) “pouco adianta a presença dos surdos se a escola ignora sua construção histórica, cultural e social”. Por isso, a formação dos professores deve ir além do cumprimento de um dispositivo legal, sendo necessário que haja uma interação com os surdos e com os conhecimentos acerca dos aspectos culturais, linguísticos e sociais da comunidade surda.

Com a publicação da Lei de LIBRAS nº 10.436/2002 e também do Decreto nº 5626/2005, mudanças no panorama educacional foram suscitadas, as quais precisam ser divulgadas, pois, apesar desses marcos regulatórios terem surgido de anseios e lutas da comunidade surda, algumas ações que a escola impõe à educação inclusiva não atendem ao que é sonhado e desejado pelo estudante surdo e por sua comunidade.

Em função dessa realidade, é imprescindível debater sobre os princípios que abrangem a Educação para surdos, diante da sua inclusão e da legislação em vigor, fazendo-se necessário conhecer a realidade escolar, principalmente na educação básica para ter uma visão das mudanças que já ocorreram e quais os desafios que se delineiam no cenário das escolas públicas inclusivas e na proposta da educação bilíngue, a qual corresponde ao desejo da comunidade surda, ainda que tal modelo não prevaleça na grande maioria das escolas brasileiras.

O fato histórico que marca a promulgação da Lei de Libras nº 10.436/2002 e também do Decreto nº 5626/2005 é busca por, entre outras ações relevantes para a educação brasileira, promover uma formação adequada aos professores que atuam na educação básica e que, por vezes, não têm a oportunidade, na formação inicial, de ter contato com a LIBRAS e com os princípios que regem a educação para surdos na atualidade, pois a inserção da Língua Brasileira de Sinais nos cursos de licenciatura ainda é recente.

Convém ressaltar que antes da Lei e do Decreto supracitados, na maioria dos currículos dos cursos de licenciatura não havia a inserção dos fundamentos e princípios da Língua Brasileira de Sinais e, por consequência, isso não fazia

parte das exigências para ao exercício da docência na educação básica, por isso há uma necessidade de apresentar o tema e debatê-lo tendo em vista sua dimensão no cerne da educação do Brasil, pois os estudantes surdos historicamente tiveram seus direitos negados e necessitam e merecem uma educação de qualidade.

O presente artigo foi estruturado em três tópicos: o primeiro apresenta, de forma breve, os caminhos percorridos pela educação de surdos, apresentando um percurso histórico dessa realidade; no segundo tópico, é traçado um paralelo entre a educação inclusiva e a educação de surdos, incluindo uma visão geral da proposta da educação bilíngue e dos principais desafios para a educação de surdos no contexto escolar; e no terceiro, apresenta-se um panorama da formação dos professores para a educação inclusiva na contemporaneidade.

O movimento da educação de surdos é caracterizado por lutas desde a Idade Média até a contemporaneidade, sendo influenciado por diferentes modelos e abordagens educacionais. A sociedade tratava o surdo como anormal, imperfeito. A ideia era que esse ser não tinha capacidade cognitiva para aprender, se comunicar e interagir com o meio social, portanto, durante muitos anos, os surdos eram isolados, recebiam castigos por supostamente não poderem adquirir a língua e desenvolver a oralidade; muitos eram entregues à sua própria sorte e alguns sacrificados, o que demonstra que, historicamente, os surdos tiveram seus direitos humanos negados, inclusive o de viver em sociedade, de ter acesso à educação e à cultura.

No percurso histórico, percebe-se que, até 1870, o método gestual (francês) predominou sobre o oral (alemão); a partir de então, cresceram as pressões para que a oralidade fosse o método adotado na educação de surdos. Houve exposições, conferências, congressos até chegar ao Congresso de Milão (1880), o qual teve um grande impacto na história dos surdos. Neste Congresso, ocorreu uma conferência internacional de educadores de surdos, e depois de deliberações entre 6 e 11 de Setembro de 1880, declarou-se que a educação oralista era superior à língua gestual e foi aprovada uma resolução proibindo o uso da língua gestual nas escolas.

Desde sua aprovação, as escolas em todos os países europeus e nos Estados Unidos atualizaram-se para o novo discurso, sem língua gestual como método de educação para os surdos, um marco na história da educação de surdos. Depois disso, surgiu uma nova concepção de comunicação para essa comunidade, tendo o oralismo como meio de comunicação que visa capacitar o indivíduo surdo a utilizar a língua dos ouvintes de forma que seja possível o uso da voz e da leitura labial nas relações educacionais e sociais. Dessa forma, esses indivíduos eram considerados pessoas que precisavam ser “normalizadas” para a cultura ouvinte.

Segundo Perlin e Strobel (2006), a história da educação de surdos não é uma história difícil de ser analisada e compreendida, ela evolui continuamente apesar de vários impactos marcantes, no entanto, vivemos momentos históricos caracterizados por mudanças, turbulências e crises, mas também de surgimento de oportunidades.

Pode-se observar que a raiz central das disputas sempre esteve ligada à língua, ou seja, se os sujeitos surdos deveriam desenvolver a aprendizagem através da língua de sinais ou da língua oral. O interessante é que essas decisões sobre a educação de surdos sempre foram determinadas por sujeitos ouvintes que se autoconferiam poder para a tomada dessa decisão.

De acordo com Karin Strobel (2008), mesmo a língua de sinais sendo mais valorizada antes de 1880, havia professores que se juntavam na tarefa de demonstrar a veracidade da aprendizagem dos sujeitos surdos ao usar a língua de sinais e o alfabeto manual. O Congresso de Milão apresentou uma concepção de hierarquia de línguas, pois o evento impôs a soberania da língua oral sobre a língua de sinais.

Strobel (2008) relata que nenhum outro evento na história dos surdos teve um impacto maior na educação desse público como este congresso que provocou uma turbulência séria na educação, que arrasou por mais de cem anos essas pessoas, subjugando os sujeitos surdos às práticas ouvintistas, tendo que abandonar sua cultura, a sua identidade surda e se submeteram a uma prática etnocêntrica ouvintista, na qual os ouvintes eram imitados, como é comprovado no trecho do decreto efetivado no congresso de Milão.

[...] ficou decidido no Congresso Internacional de Professores Surdos, em Milão, que o método oral deveria receber o status de ser o único método de treinamento adequado para pessoas surdas. Ao mesmo tempo, o método de sinais foi rejeitado, porque alegava que

ele destruía a capacidade de fala das crianças. O argumento para isso era que ‘todos sabem que as crianças são preguiçosas’, e por isso, sempre que possível, elas mudariam da difícil oral para a língua de sinais. (BOTELHO 2010, p. 26)

Após o congresso, a maioria dos países adotou rapidamente o método oral nas escolas para surdos, proibindo oficialmente a língua de sinais. Naquele momento, começou uma longa e sofrida batalha do povo surdo para defender o seu direito linguístico cultural; em seguida, os professores surdos perderam seus empregos, e as línguas de sinais foram forçadamente substituídas por métodos orais; em consequência disso, a qualidade da educação dos surdos diminuiu, e as crianças surdas saíam de escolas com as qualificações inferiores e as habilidades sociais limitadas.

Anos após a inserção do oralismo, surgiu uma segunda modalidade de educação para os discentes surdos: a comunicação total. Esse método foi adotado a partir dos resultados insatisfatórios do oralismo que expôs gerações de pessoas surdas ao fracasso. Conforme Ronice Quadros (2008), o oralismo foi, e ainda é, um método que apresenta resultados insatisfatórios para a evolução da linguagem das pessoas surdas.

Por ocasião do fracasso que ficou provado com este método, foi encontrado outro caminho para estabelecer a interlocução com a comunidade surda, que foi a comunicação total, uma nova alternativa educacional, entendida como defesa da utilização de todos os recursos disponíveis para estabelecer contato com pessoas surdas, propondo assim, uma relação surdo-ouvinte e modificando a relação surdo-surdo, voltando a enfatizar a língua na modalidade oral como a mais importante para a comunicação entre as comunidades ouvintes e não ouvintes.

No Brasil, foi adotada na década de 1880, a ideia da Comunicação Total e foi a partir disso que linguistas brasileiros começaram a se interessar pelo estudo da Língua Brasileira de Sinais, sendo então considerada por educadores e pesquisadores como uma língua natural e principal para o desenvolvimento cognitivo do surdo. A LIBRAS passou a ser pesquisada e começou a aparecer estudos e pesquisas relacionadas à cultura da comunidade não ouvinte.

Contudo, mesmo com toda essa evolução de estudos sobre a LIBRAS, a língua em questão ainda se encontrava às margens da sociedade, devido às proibições de compartilhamento de uma língua cultural. Com o tempo, os estudiosos entenderam que a língua de sinais é uma forma de comunicação eficiente, natural, cultural e identitária.

A LIBRAS foi desenvolvida no Instituto dos Surdos-Mudos, o qual foi fundado em 1857 como a primeira escola para surdos no Brasil - atualmente denominado Instituto Nacional da Educação de Surdos - INES. Essa língua é o resultado da mistura da Língua de Sinais Francesa com a língua de sinais brasileira antiga, já usada pelos surdos das várias regiões do Brasil.

Por volta de 1960, observam-se avanços e pesquisas na área de educação dos surdos demonstrando que a comunicação gestual não interfere no potencial do desenvolvimento cognitivo do sujeito e que as práticas pedagógicas oralistas para o surdo refletem numa longa duração das etapas ou séries.

Nas últimas décadas têm surgido novas propostas e práticas de educação relacionadas aos surdos na tentativa de integração desses indivíduos à sociedade. Ao analisar o processo histórico em torno da comunidade surda e ver que a sociedade adotava a prática de tentar normalizar os surdos, moldando-os como sujeitos falantes através da oralização, colocando-os como inferiores, veremos como essa convenção trará consequências tanto comportamentais quanto alguns mitos sobre a questão do ensino-aprendizagem e da identidade surda.

Todo esse processo de exclusão do uso da LIBRAS com a ideologia que o surdo precisava ser oralizado para se enquadrar aos padrões e equiparar-se ao ouvinte, fez com que os surdos sofressem um processo de exclusão social, o qual resultou em comportamentos patológicos. Segundo Botelho (2010), nas décadas de 60 e 70, quando a Psicologia começou a estudar condutas patológicas, encontrou nos surdos diversas marcas desse passado de exclusão.

Os surdos eram mais neuróticos e introvertidos que os ouvintes; imaturos e irritáveis; dependentes, inseguros, apáticos, ansiosos e desconfiados; egocêntricos, impulsivos e sugestionáveis, e com respostas que em certas circunstâncias sugeriam reações psicóticas (Sanchez *apud* Botelho, 2010, p.53).

Essas condutas, na verdade, se originaram das dificuldades de comunicação pelas quais esse indivíduo passava. Nesse quesito, ainda se destacam muitas conclusões distorcidas sobre o aprendizado e limitação cognitiva do surdo. Mesmo após todo esse tempo, ainda se observa que a metodologia de ensino nas escolas é pautada no ensino de palavras, como se a linguagem fosse um aglomerado de vocábulos. A ideia de que o surdo possui dificuldade de abstração faz, muitas vezes, o professor oferecer textos de pouca qualidade de informação e escolarização.

Outro obstáculo para o desenvolvimento e aprendizado do aluno surdo é que a língua de sinais ainda é mitificada como língua universal. Gesser (2009) afirma que há uma crença e preconceitos recorrentes quando se fala em língua de sinais. A ideia de que ela é um código simplificado aprendido e transmitido aos surdos de forma geral traz em si uma ideologia de que todos os surdos falam a mesma língua em qualquer parte do mundo.

Na contemporaneidade, são utilizados modelos educacionais desenvolvidos para os surdos e, dentro de cada um deles, abordagens diferenciadas, tais como o oralismo, a comunicação total, o bilinguismo e a pedagogia surda, ambas necessitando ser estudadas para uma melhor compreensão dessa realidade. Tais abordagens foram se modificando a partir das demandas e lutas da comunidade surda e de ouvintes que defendem os direitos da educação para os estudantes surdos.

A educação de surdos no Brasil é influenciada por inúmeras lutas em prol de uma Educação idealizada pela comunidade surda, fruto de debates e reuniões para aprofundamento do tema. Inicialmente, citamos a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, cujo Capítulo V, nos Artigos 58, 59 e 60, aborda a Educação Especial de uma forma geral, muito ampla, portanto não especifica o atendimento para estudantes surdos.

Depois de anos de luta da comunidade surda em nosso país, surge a Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002, a qual trata especificamente de assuntos pertinentes aos surdos e reconhece a LIBRAS como língua oficial dos mesmos. Neste dispositivo, no Art. 1º, parágrafo único, se lê:

É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

O reconhecimento da LIBRAS representa um marco de grande relevância para as políticas de acessibilidade da comunidade surda. O decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta esta Lei e foi elaborado depois de ampla discussão nacional, levou muitos anos sendo debatido até chegar na promulgação da referida lei.

Na Lei nº 10.436/2002, destacam-se os capítulos II, que inclui a LIBRAS como disciplina curricular; III, que trata da formação do professor e do instrutor de LIBRAS; IV, que aborda o uso e a difusão da LIBRAS e da língua portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação; e o VI, o qual garante o direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Em conformidade com a Declaração de Salamanca, se ressalta a importância da língua de sinais como meio de comunicação dos surdos, além disso, se reconhece e provê que todas os estudantes tenham acesso à educação na língua gestual do seu país, o que proporciona o surgimento do bilinguismo.

O Decreto nº. 5626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/02, reforça a relevância do ensino de LIBRAS para a inclusão dos surdos, reiterando que as classes e os professores sejam bilíngues. Conforme preconiza o art. 22, a saber:

I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngue aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

O Decreto também prevê a inserção da disciplina de LIBRAS nos cursos de Fonoaudiologia, Pedagogia, Educação Especial e Licenciaturas com o objetivo de formar profissionais e dar condições de um ensino bilíngue. Com a nova legislação e os avanços nos estudos das questões cognitivas relacionadas aos surdos, a segregação que ocorria nas “escolas especiais” de forma explícita, começa a escamotear a situação e abrir espaço para a integração desses educandos em classes comuns. Sem o devido preparo dos professores e o suporte especializado, o fracasso escolar tem sido a consequência observada na prática.

Ainda há muitos preconceitos e estereótipos que necessitam ser vencidos no que tange à educação de surdos e à relação surdez X deficiência. Nessa direção, destacamos que, de acordo com Almeida (2000), não existe uma patologia nem uma inferioridade do sujeito surdo em relação aos demais, a surdez que é vista como uma diferença e não como deficiência. Por isso há uma necessidade urgente de investir em políticas públicas na perspectiva de garantir uma educação de qualidade para os surdos, não apenas para atender as leis, mas acima de tudo para oportunizar um processo de inclusão na educação básica e investir na formação de professores para a educação de surdos e valorizar os saberes e conhecimentos do fazer pedagógico, bem como as condições históricas e sociais nas quais se exerce a profissão docente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos realizados apontam que apenas de do avanço nas leis para promover a educação de surdos, ainda é necessário romper com alguns estereótipos e lutar para que as principais políticas públicas para a educação inclusiva, com ênfase na educação de surdos seja efetiva na prática pedagógica na contemporaneidade.

Diante do exposto, ressaltamos a necessidade de investimento nas políticas públicas de inclusão e também na luta para que seja efetivamente posta em prática, minimizando os distanciamento entre o que preconiza a lei e a realidade de exclusão em algumas escolas. Além do exposto é importante investir na formação do professor frente aos desafios da educação inclusiva e da necessidade de garantir a indissociabilidade da relação teoria e prática no fazer profissional, pois, apesar das políticas públicas existentes no Brasil, percebemos ainda um fosso no que se refere à formação dos professores que atuam na educação básica, especificamente com estudantes surdos.

Nessa perspectiva, a formação continuada e em serviço parece-nos uma saída ou, no mínimo, uma alternativa importante para ressignificação das práticas pedagógicas, pois o ensino não é só um ato comunicativo, mas sim um ato intencional, um ato transformador, que deve estar comprometido com a criação. Por esse motivo, a estrutura educacional necessita investir na formação dos seus professores da educação infantil até o ensino superior, pois a presença dos estudantes surdos deve ser garantia em todos os níveis de ensino.

A educação de surdos, necessita se aperfeiçoar, uma vez que os conhecimentos estão, a todo o momento, se renovando e essa compreensão o professor precisa ter, na perspectiva de ampliar os seus conhecimentos, principalmente no que tange à educação inclusiva e de surdos. A educação de surdos requer engajamento de todos que estão inseridos no contexto educacional na contemporaneidade.

ALMEIDA. **Leitura e Surdez**: um estudo com adultos não oralizados. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

BRASIL. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre em Língua Brasileira de Sinais -Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/> Acesso em: 03 de julho de 2016.

_____. **Decreto 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [//www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/) Acesso em 03 de julho de 2016.

BOTELHO, Paula. **Linguagem e Letramento na Educação dos surdos-** Ideologias e prática pedagógicas/ Paula Botelho. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

GESSER, A. **LIBRAS Que língua é essa** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MACHADO, Paulo César. **A política educacional de integração/inclusão:** um olhar do egresso surdo. Florianópolis: ED, da UFSC, 2008.

PERLIN, G; STROBEL, K. **Fundamentos da Educação de Surdos.** Florianópolis, 2006.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos: aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

STROBEL, K. A visão histórica da in(ex)clusão dos surdos nas escolas. In: **Dossiê Grupo de Estudos e Subjetividades.** ETD – Educação Temática Digital, Campinas, v.7, p. 245-254, jun. 2006.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a Cultura Surda.** Florianópolis: Ed. UFSC, 2008.

Guilhermina Elisa Bessa da Costa. Professora efetiva da Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Departamento de Educação - Campus X. Grupo de Pesquisa: Desenvolvimento Social. Grupo de Pesquisa PROGEI. Especialização em Psicopedagogia (UESC) e Docência do Ensino Superior (FASB) e História do Brasil. Mestre pelo Programa: Mestrado profissional em Gestão e Tecnologias aplicadas à Educação - GESTEC. UNEB. E-mail: guilbessa@yahoo.com.br